



PORTARIA- IPMMA Nº. 047 de 06/10/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária ao Servidor Municipal RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - “MOTORISTA”** matricula nº 000105-8, portador do RG 6483154 e CPF nº 082.784.902-87, com fundamentos no fulcro § 1º, III “b” do art. 40 CR e do art. 23, incisos e parágrafos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos proporcional, base de cálculo pela média salarial, fixados em R\$ 1.045,00 (Um Mil, Quarenta e Cinco Reais), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 07 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 06 de outubro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017